



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 247/2021

Institui políticas sociais para a saúde dos cadeirantes com retenção urinária de lesão medular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Esta lei institui políticas sociais para a saúde das pessoas com deficiência, que utilizam cadeira de rodas e sejam pacientes com retenção urinária de lesão medular, devidamente diagnosticado pelo SUS e pelas unidades de saúde do município de Manacapuru.

Município.

Art. 2º A Secretaria da Saúde do Município de Manacapuru instituirá como política pública para os cadeirantes, a distribuição em todas as Unidades Básicas de Saúde do município os kits de cateter com revestimento hidrofílico para coleta da urina, a todos os pacientes descritos no artigo anterior.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de novembro de 2021.



Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de Lei institui políticas sociais para a saúde dos cadeirantes com retenção urinária de lesão medular.

As pessoas que sofrem alguma lesão medular podem ter algumas disfunções, principalmente do sistema urinário, tais como retenção de urina, dificuldade para segurar a urina (incontinência, perdas involuntárias), esvaziamento incompleto de bexiga, infecções urinárias e cálculos renais (pedra nos rins).

A técnica do cateterismo é o método mais utilizado para esvaziamento da bexiga, e consiste em passar uma sonda (pequeno tubo limpo) através da uretra (canal da urina) para esvaziamento da bexiga. Os principais benefícios são: manter uma boa qualidade de vida, reeducar a bexiga, favorecer as atividades fora de casa (trabalho, lazer, escola), permanecer seco evitando assaduras, permitir que a bexiga funcione com baixa pressão em seu interior, evitar complicações, tais como, infecções urinárias, refluxo vésico-uretral (retorno da urina para os rins), cálculo renal (pedra nos rins).

As políticas sociais tem o intuito de oferecer o bem estar e uma boa qualidade de vida com menos sofrimento, para todos as pessoas identificadas pelo SUS no Município de Manacapuru.

Certo da relevância do assunto e convicto do benefício que trará ao público descrito é que apresento esta propositura.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de novembro de 2021

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru